

17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Estudo Técnico Preliminar 57/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de gases refrigerantes e óleos lubrificantes específicos é essencial para garantir a continuidade das atividades do Pelotão de Suprimento Classe I do 17º Batalhão Logístico de Selva. Esses insumos são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva das câmaras frigoríficas e containers frigorificados e refrigerados, assegurando a conservação adequada dos gêneros alimentícios destinados ao provimento da tropa. A disponibilidade imediata desses materiais é crítica para evitar interrupções no sistema de refrigeração, o que poderia resultar em perdas vultosas de suprimentos perecíveis e comprometer o cumprimento da missão do 17º Batalhão Logístico de Selva.

2.2. O presente estudo visa à aquisição de materiais de consumo específicos, compostos por **cilindros de gás (402b, R 22 e 404a)** e **óleos lubrificantes (sintético e mineral)**. A escolha desses itens justifica-se pela necessidade técnica de manter o desempenho e a vida útil dos compressores que integram o complexo de armazenagem a frio da unidade. Dessa forma, a aquisição permitirá autonomia ao setor de manutenção para realizar intervenções técnicas imediatas, promovendo a eficiência na gestão de estoques de alimentos e a segurança alimentar dos militares atendidos.

2.3. Estes itens enquadram-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade (como viscosidade ISO VG 32 ou ISO VG 68) podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. A aquisição destes não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.5. Ademais, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de insumos técnicos estritamente necessários para o funcionamento de equipamentos industriais de refrigeração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Suprimento Classe I	ORENCI SEVERINO MACHADO JÚNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os fornecedores deverão atentar aos seguintes requisitos da contratação:

4.1. O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;

4.1.1. O fornecedor deverá possuir experiência no mercado, comprovando a capacidade de fornecimento de gases refrigerantes e lubrificantes industriais;

4.1.2. O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental na qualidade de requisitos sustentáveis;

4.2. Os itens devem observar a **Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010**, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens;

4.3. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas (cilindros e recipientes selados), com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção contra vazamentos durante o transporte e o armazenamento;

4.4. Devem ser observados os requisitos ambientais para produtos de menor impacto, especialmente no que tange ao descarte de recipientes de gases e óleos, em conformidade com as normas do CONAMA e do INMETRO, quando couber;

4.5. O fornecedor deve adotar práticas que reduzam a poluição e minimizem o desperdício de recursos, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010;

4.6. A modalidade a ser empregada será a **Dispensa de Licitação**, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha justifica-se pelo **baixo valor** do objeto, uma vez que o valor total estimado da contratação, consolidado na Pesquisa de Preços nº 58/2026, é de **R\$ 22.532,70**. Tal montante encontra-se dentro dos limites legais permitidos para a contratação direta por valor, garantindo a celeridade administrativa necessária para atender à demanda imediata do 17º Batalhão Logístico de Selva sem o comprometimento da fidedignidade dos dados de mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, tratando-se de fornecimento comum de gases e lubrificantes.

5.2. O Levantamento de mercado foi realizado de acordo com as diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, que rege a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) no âmbito federal.

5.3. Para a definição do valor estimado da contratação, foi utilizado o parâmetro do Inciso IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores). Esta escolha justifica-se pela ausência de dados compatíveis e atuais nos sistemas oficiais de governo (Inciso I) e em contratações similares (Inciso II) no momento da busca, conforme verificado no Painel de Preços e no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG).

5.4. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo, contudo, diante da especificidade técnica dos materiais de refrigeração e da necessidade de atendimento por fornecedores locais para garantir a agilidade na entrega ao **17º Batalhão Logístico de Selva**, a pesquisa direta com o mercado regional mostrou-se a via mais fidedigna para refletir os preços praticados.

5.5. As empresas consultadas (META, FRIONORTE e MECATRON) apresentaram propostas via e-mail, sendo selecionadas devido à proximidade geográfica com a Organização Militar, o que facilita a logística de transporte e armazenamento dos cilindros e lubrificantes

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente Estudo Técnico tem por objetivo a aquisição de **gases refrigerantes e óleos lubrificantes**, destinados à manutenção das câmaras frigoríficas e containers do 17º B Log SI, conforme as especificações mínimas abaixo:

Item 1: Gás Tipo R-402B (HP81) - Cilindro de 5,902 kg;

Item 2: Óleo Lubrificante Sintético (para compressores de refrigeração);

Item 3: Óleo Lubrificante Mineral para Refrigeração (tipo 160P);

Item 4: Gás Refrigerante R-22 — Cilindro de 13,60 kg;

Item 5: Gás Refrigerante R-404A — Cilindro de 10,90 kg.

6.2. Como critério de qualidade e conformidade técnica da solução, os insumos devem possuir altos índices de pureza e viscosidade adequada às especificações dos fabricantes dos compressores, mitigando o risco de danos ao patrimônio público e paradas inesperadas do sistema de frio.

6.3. Visando à segurança operacional da Organização Militar, a solução prevê o fornecimento com acondicionamento em embalagens originais de fábrica (cilindros selados e frascos lacrados), sem avarias, contendo rótulos de identificação visíveis e acompanhados da respectiva Ficha com Dados de Segurança (FDS), em conformidade com a legislação ambiental e de segurança vigente, viabilizando o armazenamento seguro nos depósitos da Unidade.

6.4. Todos os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais (cilindros selados e frascos lacrados), sem avarias, com rótulos de identificação legíveis e Ficha com Dados de Segurança (FDS), para que tenham condições de serem armazenados nos depósitos específicos em condições adequadas.

6.5. A logística da solução engloba a entrega direta na Companhia de Suprimento, situada na **Av. Pinheiro Machado, 2243, São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP: 76804-047**, devendo o fornecedor assegurar agilidade no transporte devido à natureza perecível dos alimentos armazenados nas câmaras frigoríficas que dependem desses insumos.

6.6. Diante do valor estimado e da natureza comum dos bens, a contratação projeta-se viável por meio do processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujos critérios detalhados de execução, prazos de recebimento e condições de pagamento serão pormenorizados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na análise da demanda técnica do Pelotão de Suprimento Classe I do 17º Batalhão Logístico de Selva, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de frio (câmaras e containers frigorificados) utilizados na conservação de gêneros alimentícios. Levando-se em conta a carga de operação contínua dos compressores e a necessidade de reposição de fluidos e

lubrificantes para evitar falhas mecânicas, constatou-se a necessidade da aquisição de:

01 (um) cilindro de 5,902kg de Gás Tipo R-402B (HP81);

05 (cinco) litros de Óleo Lubrificante Sintético;

12 (doze) litros de Óleo Lubrificante Mineral para Refrigeração (tipo 160P);

02 (dois) cilindros de 13,6kg de Gás Refrigeração Tipo R 22;

02 (dois) cilindros de 10,9kg de Gás Refrigeração Tipo 404a.

7.2. As quantidades descritas são consideradas suficientes para compor o estoque de manutenção imediata do setor, garantindo que as infraestruturas de armazenagem operem com eficiência e segurança, sem risco de perda de suprimentos por instabilidade térmica. Ressalta-se que a aquisição visa atender ao Plano de Descentralização de Recursos Logísticos, assegurando a continuidade e a qualidade do suporte logístico prestado pela unidade, além de proporcionar a manutenção adequada do patrimônio público (equipamentos de refrigeração industrial).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.532,70

8.1. Para a estimativa do valor da contratação, foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o Art. 9º, inciso VI da IN SEGES/MGI nº 58/2022. Diante da ausência de dados nos sistemas, a obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa direta com fornecedores, parâmetro este que se mostrou mais adequado para refletir a realidade do mercado regional de gases e lubrificantes no momento.

8.2. A estimativa de custo da contratação para o atendimento das necessidades do Pelotão de Suprimento Classe I é de **R\$ 22.532,70 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Gás Refrigeração Tipo: 402b , Aplicação: Câmara De Congelamento -18°C	463678	UND	1	4.197,62	4.197,62
2	Óleo Lubrificante Uso: Compressor , Tipo: Sintético , Classificação: Din 51519 , Viscosidade: Iso Vg 46	601386	UND	5	720,10	3.600,50
3	Ó Lubrificante Mineral Composição: Óleo Mineral , Aplicação: Bomba De Vácuo Busch , Referência: 0831000060	632894	UND	6	832,04	4.992,24
4	Gás Refrigeração Tipo: R 22 , Aplicação: Câmara De Congelamento -18°C	463709	UND	2	3.119,79	6.239,58
5	Gás Refrigeração Tipo: 404a , Aplicação: Câmara De Congelamento -18°C	463676	UND	2	1.751,38	3.502,76
VALOR TOTAL						R\$ 22.532,70

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução, visando permitir a ampla participação de licitantes e a economia de escala.

9.2. No presente caso, embora a solução seja composta por 05 (cinco) itens distintos, entende-se que a aquisição não deverá ser parcelada em processos diferentes. A reunião dos itens em um único processo de dispensa justifica-se pela celeridade administrativa e pela otimização logística, uma vez que o

fornecimento conjunto de gases e lubrificantes por um único fornecedor facilita o recebimento e a conferência técnica por parte do Pelotão de Suprimento Classe I.

9.3. Ademais, o valor total estimado da contratação (R\$ 22.532,70) é reduzido, e a divisão do objeto poderia desinteressar o mercado fornecedor devido aos custos de logística e entrega para quantidades pequenas em itens isolados, ferindo o princípio da economia processual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado dos materiais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra-se alinhada com o Plano de Contratação Anual e o Plano de Logística Sustentável da OM

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de gases refrigerantes e óleos lubrificantes trará uma série de benefícios diretos e indiretos ao **Pelotão de Suprimento Classe I** do 17º Batalhão Logístico de Selva, promovendo melhorias significativas na conservação de suprimentos e na operacionalidade da unidade. Tais melhorias como:

Garantia da Segurança Alimentar: a disponibilidade imediata dos insumos assegura o funcionamento ininterrupto das câmaras frigoríficas e containers, garantindo a preservação das características nutricionais e sanitárias dos gêneros alimentícios Classe I;

Prevenção de Perdas Patrimoniais: a manutenção preventiva com materiais de qualidade evita a quebra de compressores e bombas de vácuo, cujo custo de reparo ou substituição é significativamente superior ao valor investido nos materiais de consumo;

Aumento da Vida Útil dos Equipamentos: o uso de lubrificantes e fluidos refrigerantes adequados reduz o desgaste mecânico dos sistemas de refrigeração industrial, prolongando a durabilidade da infraestrutura logística do Batalhão;

Eficiência Operacional e Prontidão: a autonomia para realizar manutenções imediatas permite que o setor responda prontamente a falhas técnicas, evitando interrupções no suporte logístico à tropa em instrução ou missões reais;

Otimização de Recursos Públicos: ao realizar a manutenção regular com insumos próprios, a Administração evita a contratação emergencial de serviços de terceiros, gerando economia e melhor controle sobre o emprego dos materiais;

Modernização e Padronização Técnica: o uso de fluidos específicos (como o 402b e 404a) alinha a Unidade aos padrões técnicos contemporâneos de refrigeração industrial, garantindo maior eficiência térmica com menor consumo de energia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O material será analisado criteriosamente durante o recebimento para garantir que esteja em estrita conformidade com as especificações técnicas de pureza (gases) e viscosidade (lubrificantes) solicitadas.

13.2. A Administração, com vistas a alcançar êxito na aquisição do material objeto deste instrumento, estabeleceu o seguinte cronograma de atividades para que a aquisição surta os efeitos desejados:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
Elaboração do Termo de Referência	Pelotão de Suprimento Classe I - 17º B Log SI
Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à aquisição do material	Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log SI
Elaboração da Nota de Empenho	SALC / 17º B Log SI
Designação do Fiscal de Contrato e do Recebedor do Material	Ordenador de Despesas / Fisc Adm / 17º B Log SI
Fiscalização e Recebimento do Material (conferência de lacres e especificações)	Preposto da Administração (nomeação em BI) do 17º B Log SI

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em cumprimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, foram identificados impactos ambientais inerentes ao ciclo de vida dos materiais licitados (gases refrigerantes e óleos lubrificantes). Tais impactos exigem a aplicação de critérios de sustentabilidade obrigatórios na fase de seleção do fornecedor e de execução contratual, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim cumprimento de dever legal.

14.2. Os riscos ambientais identificados compreendem o potencial de aquecimento global (GWP) e de degradação da camada de ozônio (ODP) decorrentes de eventuais vazamentos de fluidos refrigerantes, bem como o alto potencial de contaminação química do solo e de recursos hídricos pelo descarte incorreto de óleos lubrificantes e suas embalagens pós-consumo.

14.3. Para mitigar os referidos impactos, a Administração adotará as salvaguardas que estão apresentadas no Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A aquisição mostra-se plenamente viável tanto do ponto de vista técnico quanto operacional, uma vez que os materiais de consumo (gases refrigerantes e lubrificantes) atendem às especificações exigidas para a manutenção das câmaras frigoríficas e possuem total compatibilidade com a infraestrutura de refrigeração existente no **Pelotão de Suprimento Classe I**.

15.2. Além disso, todos os itens estão amplamente disponíveis no mercado especializado, com variedade de fornecedores locais e regionais, o que favoreceu a obtenção de preços justos e compatíveis com o mercado, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços nº 58/2026.

15.3. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara que a contratação é **viável**, necessária e oportuna para a continuidade do suporte logístico e a preservação do patrimônio da União sob responsabilidade do 17º Batalhão Logístico de Selva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ORENCI SEVERINO MACHADO JUNIOR

Chefe da equipe de planejamento da contratação

KASSIO CEZAR NITSCHKE

Membro da equipe de planejamento da contratação

AMANDA SAMPAIO VIEIRA

Membro da equipe de planejamento da contratação

